

ATO DELIBERATIVO PRIMEIRO
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI
CNPJ: 72.491.186/0001-30 NIRE: 41600767969

ELVIS CANDIDO LIMA, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná, em 31 de Março de 1963, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob o nº 1.892.431 SSP/PR, expedida em 13/09/1977, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 394.149.149-00, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy nº 2802, Coqueiral em Cascavel, Estado do Paraná - CEP 85.807.080, Titular da **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, com sede na Rua Presidente Kennedy nº 2802, Coqueiral em Cascavel, Estado do Paraná - CEP 85.807.080, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41600767969 e inscrita no CNPJ sob o n.º 72.491.186/0001-30, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, altera e consolida o Contrato Social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma filial da EIRELI, na Rua Elias Scalco nº 405, Quadra 41, Lote 2, Bairro Luther King, sala s/n, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-400, com destaque de capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), O objeto social será: Agências de publicidade; a criação e a produção de campanhas de publicidade para qualquer finalidade, para veiculação em quaisquer tipos de veículos de comunicação; a colocação, em nome de clientes, de material publicitário em jornais, revistas, rádio, televisão, internet e em outros veículos de comunicação; a prestação de serviços para merchandising em rádio e televisão.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do presente contrato primitivo que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI
CNPJ: 72.491.186/0001-30 NIRE: 41600767969

ELVIS CANDIDO LIMA, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná, em 31 de Março de 1963, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob o nº 1.892.431 SSP/PR, expedida em 13/09/1977, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 394.149.149-00, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy nº 2802, Coqueiral em Cascavel, Estado do Paraná - CEP 85.807.080, Titular da **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, com sede na Rua Presidente Kennedy nº 2802, Coqueiral em Cascavel, Estado do Paraná - CEP 85.807.080, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41600767969 e inscrita no CNPJ sob o n.º 72.491.186/0001-30, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº

Elvis

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 15:25 SOB Nº 41901792831.
PROTOCOLO: 191653691 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901595822. NIRE: 41600767969.
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO DELIBERATIVO PRIMEIRO
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI
CNPJ: 72.491.186/0001-30 NIRE: 41600767969

10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, consolidar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI, gira sob o nome empresarial de **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, e tem sua sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy nº 2802, Bairro Coqueiral, CEP 85.807.080, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da Eireli é: Agências de publicidade; a criação e a produção de campanhas de publicidade para qualquer finalidade, para veiculação em quaisquer tipos de veículos de comunicação; a colocação, em nome de clientes, de material publicitário em jornais, revistas, rádio, televisão, internet e em outros veículos de comunicação; a prestação de serviços para merchandising em rádio e televisão.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da EIRELI é a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizadas, em moedas corrente do país.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ELVIS CANDIDO LIMA	200.000	100	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é da data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A filial inscrita no CNPJ nº 72.491.186/0002-10 sob o NIRE 4190072328-2, fica na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Theobaldo Dreier, nº 82, Jardim Porto Alegre, CEP 85.906-260, o objeto social é: Agências de publicidade; a criação e a produção de campanhas de publicidade para qualquer finalidade, para veiculação em quaisquer tipos de veículos de comunicação; a colocação, em nome de clientes, de material publicitário em jornais, revistas, rádio, televisão, internet e em outros veículos de comunicação; a prestação de serviços para merchandising em rádio e televisão.

CLÁUSULA SEXTA: A filial criada, fica à Rua Elias Scalco nº 405, Quadra 41, Lote 2, Bairro Luther King, sala s/n, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-400, com destaque de capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), O

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 15:25 SOB Nº 41901792831.
PROTOCOLO: 191653691 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901595822. NIRE: 41600767969.
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO DELIBERATIVO PRIMEIRO
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI
CNPJ: 72.491.186/0001-30 NIRE: 41600767969

objeto social é: Agências de publicidade; a criação e a produção de campanhas de publicidade para qualquer finalidade, para veiculação em quaisquer tipos de veículos de comunicação; a colocação, em nome de clientes, de material publicitário em jornais, revistas, rádio, televisão, internet e em outros veículos de comunicação; a prestação de serviços para merchandising em rádio e televisão.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que é regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da EIRELI cabe ao titular **ELVIS CANDIDO LIMA**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de ProLabore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato. Os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro de ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolve em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

Elvis

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 15:25 SOB Nº 41901792831.
PROTOCOLO: 191653691 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901595822. NIRE: 41600767969.
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO DELIBERATIVO PRIMEIRO
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI
CNPJ: 72.491.186/0001-30 NIRE: 41600767969

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidas para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que devesse fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade comunica para todos os fins, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006 que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara a titular da EIRELI, para devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O titular elege o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Cascavel - Paraná, 03 de Abril de 2019.



Elvis Candido Lima

ELVIS CANDIDO LIMA

CPF Nº 394.149.149-00

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 15:25 SOB Nº 41901792831.
PROTOCOLO: 191653691 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901595822. NIRE: 41600767969.
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

O signatário da presente, Senhor Elvis Candido Lima CPF: 391.149.149-00, representante legalmente constituído da BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ: 72.491.186/0001-30, DECLARA sob as penas da Lei, que ela está estabelecida sob o regime legal de EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios do tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

Cascavel, 20 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS CANDIDO LIMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



(Elvis Candido Lima, 39114914900).

ASSINADO DIGITALMENTE
ANA APARECIDA BOIAGO PINELLI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



(Ana Aparecida Boiago Pinelli, CPF 395.173.229-68

T.C CRC – PR 018585/O-0).

750-21-01087

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
ELVIS CANDIDO LIMA

FILIAÇÃO
 MAURIO MOREIRA LIMA
 URSULINA CANDIDA LIMA

DATA NASCIMENTO 31/03/1983 NATURALIDADE DOUTOR CAMARGO/PR
 ORGÃO EXPEDIDOR IPR

Elvis Candido Lima
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL 1.892.431-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/02/2021
 REGISTRO CIVIL
 COMARCA-UMUARAMA/PR, LOVAT
 C.CAS-1390, LIVRO-6B, FOLHA-98

POLEGAR DIREITO

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
 ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



NAO PLASTIFIQUE

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 6 08 123

[Signature]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RAMOS & PAZINI LTDA
CNPJ/MF: nº 10.598.778/0001-06
NIRE: 412.0638680-3

Folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados: **SILMARA DENIZE PAZINI**, brasileira, solteira, nascida em 25/12/1981, natural de Marechal Candido Rondon - PR, professora, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.370.629-90, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.513.443-4 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 656, Apto 11, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, **GERCINEI GOMES RAMOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/06/1969, natural de Grão Mongol - MG, designer, inscrito no CPF/MF sob nº. 662.598.789-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.567.900-2 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 656, Apto 11, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, tem constituídos entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RAMOS & PAZINI LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 656, Apto 13, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.598.778/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0638680-3 em 26/01/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da presente empresa fica alterado para: Rua Octavio Livi, 393, Bairro Boa Vista, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço dos sócios Silmara Denize Pazini e Gercinei Gomes Ramos fica alterado para: Rua Octavio Livi, 393, 1. Andar, Bairro Boa Vista, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RAMOS & PAZINI LTDA
CNPJ/MF: nº 10.598.778/0001-06
NIRE: 412.0638680-3

SILMARA DENIZE PAZINI, brasileira, solteira, nascida em 25/12/1981, natural de Marechal Candido Rondon - PR, professora, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.370.629-90, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.513.443-4 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Octavio Livi, 393, 1. Andar, Bairro Boa Vista, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000. **GERCINEI GOMES RAMOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/06/1969, natural de Grão Mongol - MG, designer, inscrito no CPF/MF sob nº. 662.598.789-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.567.900-2 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Octavio Livi, 393, 1. Andar, Bairro Boa Vista, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000, tem constituídos entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RAMOS & PAZINI LTDA**, com sede na Rua Octavio Livi, 393, Bairro Boa Vista, Marechal



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 12:03 SOB Nº 20183101162.
PROTOCOLO: 183101162 DE 11/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802368226. NIRE: 41206386803.
RAMOS & PAZINI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Silmara

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RAMOS & PAZINI LTDA
CNPJ/MF: nº 10.598.778/0001-06
NIRE: 412.0638680-3

Folha: 2 de 4

Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. nº. 10.598.778/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0638680-3 em 26/01/2009, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de RAMOS & PAZINI LTDA, com sede na Rua Octavio Livi, 393, Bairro Boa Vista, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 19/01/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Agência de Publicidade e Propaganda.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SILMARA DENIZE PAZINI	91,00	27.300	27.300,00
GERCINEI GOMES RAMOS	9,00	2.700	2.700,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 12:03 SOB Nº 20183101162.
PROTOCOLO: 183101162 DE 11/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802368226. NIRE: 41206386803.
RAMOS & PAZINI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RAMOS & PAZINI LTDA
CNPJ/MF: nº 10.598.778/0001-06
NIRE: 412.0638680-3

Folha: 3 de 4

possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe a **SILMARA DENIZE PAZINI** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 12:03 SOB Nº 20183101162.
PROTOCOLO: 183101162 DE 11/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802368226. NIRE: 41206386803.
RAMOS & PAZINI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Silmara

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RAMOS & PAZINI LTDA
CNPJ/MF: nº 10.598.778/0001-06
NIRE: 412.0638680-3

Folha: 4 de 4

inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

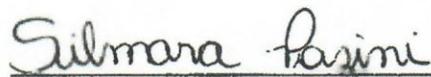
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

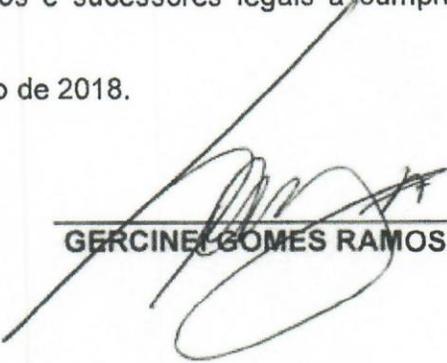
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 07 de Junho de 2018.



SILMARA DENIZE PAZINI



GERCINE GOMES RAMOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 12:03 SOB Nº 20183101162.
PROTOCOLO: 183101162 DE 11/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802368226. NIRE: 41206386803.
RAMOS & PAZINI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIS 1797281247

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1797281247

PROIBIDO PLASTIFICAR 1797281247

Nome: **SILMARA DENIZE PAZINI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8513443-A SESP PR

CPF: 035.370.629-90 DATA NASCIMENTO: 25/12/1981

FILIAÇÃO: NELSON PAZINI
 IRONE NAIR PAZINI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04696329187 VALIDADE: 19/12/2023 1ª HABILITAÇÃO: 14/07/2009

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Silmara Pazini*

LOCAL: MARECHAL CANDIDO RONDON, PR DATA CANCELAMENTO: 19/12/2018

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* 90780849184 PR915495774

PARANA

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 0 08 23

[Assinatura]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RAMOS & PAZINI LTDA NIRE : 41206386803 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2315935453					
NIRE (Sede) 41206386803	CNPJ 10.598.778/0001-06	Data de Ato Constitutivo 26/01/2009	Início de Atividade 19/01/2009				
Endereço Completo Rua OCTAVIO LIVI, Nº 393, BOA VISTA - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000							
Objeto Social AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.							
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado				
Dados do Sócio		Espécie de sócio		Administrador		Término do mandato	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Sócio	S	Indeterminado		
SILMARA DENIZE PAZINI	035.370.629-90	R\$ 27.300,00					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Sócio	N	Indeterminado		
GERCINEI GOMES RAMOS	662.598.789-15	R\$ 2.700,00					
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato			
Nome		035.370.629-90		Indeterminado			
SILMARA DENIZE PAZINI							
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação			
Data	Número	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA			
18/06/2018	20183101162			SEM STATUS			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/05/2023, às 11:04:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GPGHQKLP**.



PRC2315935453

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Agência
Full Service

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão de Atividade Publicitária, estabelecidas em 16/12/1998, o Cenp outorga este Certificado de Qualificação Técnica à:

RAMOS & PAZINI LTDA ME

10.598.778/0001-06 | Grupo Técnico 8 | PR.1305.11739.8

São Paulo, 16 de Agosto de 2022

Luiz Lara
Presidente

Emitido no dia 09/05/2023 - 16:38:09 - Códigos de Controle do Certificado: R105987780061

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br. Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

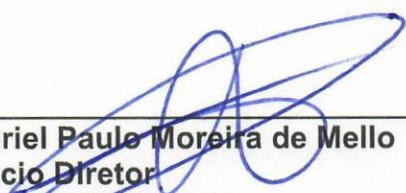
CARTA CREDENCIAMENTO

**Município de Mercedes – PR.
À Comissão Permanente de Licitações Concorrência Pública: 02/2023
Processo Licitatório nº 129/2023**

Pelo presente instrumento, a empresa Potencia Comunicação Digital Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 43.164.504/0001-50, credencia o Sr. Gustavo George de Mello, brasileiro, convivente, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 81.928, CPF n. 065.351.259-71, residente e domiciliado à rua Paraná, n. 4275, apto. n. 601, centro, cidade de Cascavel/PR, CEP n. 85810-011, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 02/2023, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante em todas as etapas do certame, impugnando documentos das demais licitantes ou decisões da Comissão, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 04 de Agosto de 2023.



Adriel Paulo Moreira de Mello
Sócio Diretor
CPF: 05880438937
Potencia Comunicação Digital Ltda
CNPJ: 43.164.504/0001-50



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 10/108/23

[Handwritten signature]

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
POTENCIA COMUNICACAO DIGITAL LTDA
CNPJ: 43.164.504/0001-50
NIRE: 41210206946

1/5

ADRIEL PAULO MOREIRA DE MELLO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido em 27/11/1986, natural de Cascavel-PR, portador do CPF sob nº 058.804.389-37 e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03558488979 – Detran-SP, expedida em 28/02/2020, data validade 28/02/2025, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR, na RUA RORAIMA, nº 142, APT 402, ANDAR 03, bairro CAJURU, CEP: 82.940-330, único sócio componente da sociedade Limitada Unipessoal, sob o nome **POTENCIA COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA**, com sede na Rua Roraima, nº 142, APT 402, ANDAR 03, COND PORTAL DA SERRA, Curitiba – PR, CEP: 82940330, com Contrato Social Registrado na Junta Comercial do Paraná, Nire sob nº 412.102.069-46 de 17/08/2021 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.164.504/0001-50, resolve de comum acordo alterar e consolidar o contrato social para adequação ao novo código civil, Lei 10.406/2002, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I – Quotas:

O sócio **ADRIEL PAULO MOREIRA DE MELLO**, já qualificado, resolve alterar o capital social da empresa que é R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrita, sendo integralizado R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em moeda corrente do País, no ato da assinatura deste instrumento, divididos em 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA II – Do Capital Social:

Após a alteração efetuada na cláusula anterior, fica dada a nova redação ao Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuída aos sócios:

Sócios	Percentual	Quotas	Valor R\$
Adriel Paulo Moreira de Mello	100,00%	60.000	60.000,00
Totais	100,00%	60.000	60.000,00

CLÁUSULA III - Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
POTENCIA COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA
CNPJ: 43.164.504/0001-50
NIRE 41210206946

ADRIEL PAULO MOREIRA DE MELLO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido em 22/11/1986, natural de Cascavel-PR, portador do CPF sob nº 058.804.389-37 e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03558488979 – Detran-SP, expedida em 28/02/2020, data validade 28/02/2025, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR, na RUA RORAIMA, nº 142, APT 402, ANDAR 03, bairro CAJURU, CEP: 82.940-330, único sócio componente da sociedade Limitada Unipessoal, sob o nome **POTENCIA COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA**, com sede na Rua Roraima, nº 142, APT 402, ANDAR 03, COND PORTAL DA SERRA, Curitiba – PR, CEP: 82940330, com Contrato Social Registrado na Junta Comercial do Paraná, Nire sob nº 412.102.069-46 de 17/08/2021 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.164.504/0001-50, resolve consolidar seu contrato social, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOA
 POTENCIA COMUNICACAO DIGITAL LTDA
 CNPJ: 43.164.504/0001-50
 NIRE: 41210206946**

2/5

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A Sociedade girará sob a denominação social de **POTÊNCIA COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA**, e usará a expressão POTENCIA COMUNICAÇÃO como nome de fantasia

CLÁUSULA II – DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA RORAIMA, nº 142, APT 402, ANDAR 03, COND PORTAL DA SERRA, bairro CAJURU, CURITIBA – PR, CEP: 82940330.

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **Prestação de Serviços de Agência de Publicidade (estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão da execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação); Consultoria em Publicidade e Marketing Direto.**

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como sede (Matriz), será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **Prestação de Serviços de Agência de Publicidade (estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão da execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação); Consultoria em Publicidade e Marketing Direto.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7311-4/00 – Agências de Publicidade
 CNAE Nº 7319-0/04 – Consultoria em Publicidade
 CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing Direto

CLÁUSULA IV – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades na data do arquivamento do ato Constitutivo na Junta Comercial do Estado do Paraná em 17/08/2021, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V – DO CAPITAL (art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055, CC)

O Capital é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único: O Capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
Adriel Paulo Moreira de Mello	60.000	60.000,00	100,00
Totais	60.000	60.000,00	100,00

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO (art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **ADRIEL PAULO MOREIRA DE MELLO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPERSONAL
POTENCIA COMUNICACAO DIGITAL LTDA
CNPJ: 43.164.504/0001-50
NIRE: 41210206946

3/5

CLÁUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX – DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV – PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa -ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
POTENCIA COMUNICACAO DIGITAL LTDA
CNPJ: 43.164.504/0001-50
NIRE: 41210206946

4/5

CLÁUSULA XV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba – PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato alterador, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba-PR, 21 de julho 2023.

ADRIEL PAULO MOREIRA DE MELLO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POTENCIA COMUNICACAO DIGITAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05880438937	ADRIEL PAULO MOREIRA DE MELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2023 12:22 SOB N° 20235163015.
PROTOCOLO: 235163015 DE 21/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310879609. CNPJ DA SEDE: 43164504000150.
NIRE: 41210206946. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2023.
POTENCIA COMUNICACAO DIGITAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S P

NOME
ADRIEL PAULO MOREIRA DE MELLO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
8956474 SESP PR

CPF
058.804.389-37

DATA NASCIMENTO
27/11/1986

FILIAÇÃO
JORGE DE MELLO

EUNICE SILVA MOREIRA DE MEL
LO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
82558488979

VALIDADE
28/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
05/04/2005

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TABOAO DA SERRA, SP

DATA EMISSÃO
28/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

95188103401
SP001354687

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1969275139

1969275139

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

**1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LUCAS SERAPIO FERREIRA
CNPJ: 29.638.790/0001-17**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aMjxY3M0C-eAq4kN7qMRAchave2=Ug8cwwsph_-ckGf5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07929171973-LUCAS SERAPIO FERREIRA

LUCAS SERAPIO FERREIRA, brasileiro, nascido em 26/03/1996, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 079.291.719-73, e da carteira de identidade nº 5.625.486 órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Travessa Havaí, casa, nº 122, bairro Sagrado Coração, no município de São Miguel do Oeste (SC), CEP 89.900-000, titular da empresa **LUCAS SERAPIO FERREIRA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42804102184 em 07/02/2018, estabelecida com a empresa na Rua Almirante Tamandaré nº 1363, centro, no município de São Miguel do Oeste (SC), CEP 89.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.638.790/0001-17, resolve assim, alterar e consolidar o Ato de Inscrição:

Cláusula Primeira – O Empresário Individual passará exercer a atividade de Agências de publicidade.

Cláusula Segunda - Face a presente alteração, o titular resolve, por este instrumento CONSOLIDAR seu ato de inscrição, tornando assim sem efeito, a partir desta, as cláusulas e condições do ato primitivo, adequando-o as disposições legais aplicáveis:

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira – O Empresário Individual gira com o nome empresarial “LUCAS SERAPIO FERREIRA”.

Cláusula segunda – O capital da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados no ato constitutivo, em moeda corrente nacional pelo titular da empresa.

Cláusula Terceira – O Empresário Individual tem sua sede na Rua Almirante Tamandaré nº 1363, centro, no município de São Miguel do Oeste (SC), CEP 89.900-000.

Cláusula Quarta – O Empresário Individual terá por objeto a atividade de Agências de publicidade.

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2022 Data dos Efeitos 14/03/2022

Arquivamento 20226197905 Protocolo 226197905 de 14/03/2022 NIRE 42804102184

Nome da empresa LUCAS SERAPIO FERREIRA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 398269467715986

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

14/03/2022



**1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LUCAS SERAPIO FERREIRA
CNPJ: 29.638.790/0001-17**

Cláusula Oitava - Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento, em via única.

São Miguel do Oeste/SC, 11 de março de 2022.

LUCAS SERAPIO FERREIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2022 Data dos Efeitos 14/03/2022

Arquivamento 20226197905 Protocolo 226197905 de 14/03/2022 NIRE 42804102184

Nome da empresa LUCAS SERAPIO FERREIRA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 398269467715986

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

14/03/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226197905

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LUCAS SERAPIO FERREIRA
PROTOCOLO	226197905 - 14/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42804102184
CNPJ 29.638.790/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2022
SOB N: 20226197905

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226197905

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07929171973 - LUCAS SERAPIO FERREIRA - Assinado em 14/03/2022 às 17:02:04



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2022 Data dos Efeitos 14/03/2022

Arquivamento 20226197905 Protocolo 226197905 de 14/03/2022 NIRE 42804102184

Nome da empresa LUCAS SERAPIO FERREIRA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 398269467715986

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

14/03/2022

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão de Atividade Publicitária, estabelecidas em 16/12/1998, o Cenp outorga este Certificado de Qualificação Técnica à:

LUCAS SERAPIO FERREIRA ME

29.638.790/0001-17 | Grupo Técnico 8 | SC.2204.14001.8

São Paulo, 15 de Março de 2023

Luiz Lara
Presidente

Emitido no dia 02/06/2023 - 09:37:13 - Códigos de Controle do Certificado: L296387900024

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br. Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 II - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

NOME **LUCAS SERAPIO FERREIRA**

FILIAÇÃO
 ASSIS SERAPIO FERREIRA
 CLAIR SUOTNISKI FERREIRA

DATA NASCIMENTO **26/03/1996** TIPO FATOR RH

NACIONALIDADE **SÃO MIGUEL DO OESTE SC**

OBSERVAÇÃO

Lucas S. F.
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MÃO PLÁSTICA

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

DNI

RG e CPF **079.291.719-73** DATA DE EXPEDIÇÃO **22/FEV/2022**

REGISTRO CIVIL
 CERT. NASC. 20544 LV A-21 FL 182
 CART. RCPN - SÃO MIGUEL DO OESTE SC

F. ELEITOR **057894470973** CTPS SERIE UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH **6101753876** CNS

Fernando L. S.
 ASSINATURA DO DIRETOR

Polegar direito

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 10/08/23



N&N
PUBLICIDADE
PROPAGANDA

☎ 45 3268.1905

🔒 45 9 8422.2222

📍 Av. Brasil, 910 | Centro

85892-000 | Santa Helena | PR

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Município de Mercedes/Pr.

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

13.451.228/0001-40
N & N Agencia de Publicidade
e Propaganda LTDA - ME

Av Brasil, 910 - Sala 01 - Centro
85 892-000 - Santa Helena PR

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **PAULO ROBERTO NECKEL**, brasileiro, nascido em 10/04/1968, divorciado, natural de Porto Alegre - RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 647.979.619-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.616.694-9/SESP-PR, residente na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliado.

2) **RAYNE STEFANI NECKEL**, brasileira, solteira, nascida em 18/08/1995, natural de Santa Helena - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 048.261.539-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.605.949-3/SESP-PR, residente na Rua Lambari, 520, Condomínio Marinas, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliada.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 05, Centro, Santa Helena-PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.451.228/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0702588-0 em 31/03/2011, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, fica alterado para **Av. Brasil, 910, Apt. 01, Centro, CEP: 85892-000, Santa Helena - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, natural de Santa Helena - PR, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-8/SESP-PR, residente na Rua Surubi, 260, Condomínio Marinas, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **PAULO ROBERTO NECKEL**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 39.200 (trinta e nove mil e duzentas) quotas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Rayne Neckel

6

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0

Folha: 2 de 6

integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) ao sócio ingressante **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **PAULO ROBERTO NECKEL** passa a ser administrada por **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **PAULO ROBERTO NECKEL**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 25.800 (vinte e cinco mil e oitocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) a sócia **RAYNE STEFANI NECKEL**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RAYNE STEFANI NECKEL	51,00	40.800	40.800,00
EVANDRO RODRIGO NECKEL	49,00	39.200	39.200,00
TOTAL	100,00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA -- EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Rayne Neckel

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

Folha: 3 de 6

lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

1) **RAYNE STEFANI NECKEL**, brasileira, solteira, nascida em 18/08/1995, natural de Santa Helena - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 048.261.539-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.605.949-3/SESP-PR, residente na Rua Lambari, 520, Condomínio Marinas, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliada.

2) **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/02/1980, natural de Santa Helena - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-8/SESP-PR, residente na Rua Surubi, 260, Condomínio Marinas, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**, com sede na Av. Brasil, 910, Apt. 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.451.228/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0702588-0 em 31/03/2011, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Rayne Neckel

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP** e tem sede e domicílio na **Av. Brasil, 910, Apt. 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Agencia de publicidade e propaganda.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RAYNE STEFANI NECKEL	51,00	40.800	40.800,00
EVANDRO RODRIGO NECKEL	49,00	39.200	39.200,00
TOTAL	100,00	55.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Rayne Neckel
[Handwritten signature]

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

Folha: 5 de 6

financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Rayne Nechul

8

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

Folha: 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

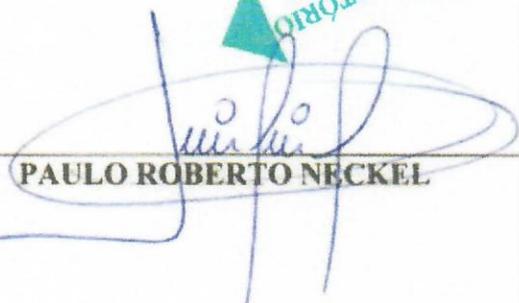
Santa Helena-PR, 13 de Maio de 2016.




RAYNE STEFANI NECKEL




EVANDRO RODRIGO NECKEL

PAULO ROBERTO NECKEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Selo 0Yfec.95jhA.gIERV, Controle: ZjJDo.f5yS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial
Avenida Paraná n.º 1481 - Centro - Santa Helena/PR
Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de EVANDRO RODRIGO NECKEL. Dou fé.
SANTA HELENA-PR. 27 de maio de 2016 - 10:54:34h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ()
Peri Backer Bueno - Substituto ()



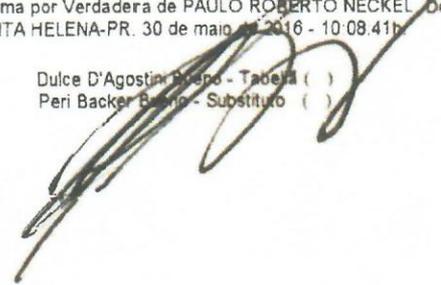
Selo yYfec.9PvHA.NoYka, Controle: WNXgF.VJes

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial
Avenida Paraná n.º 1481 - Centro - Santa Helena/PR
Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de PAULO ROBERTO NECKEL. Dou fé.
SANTA HELENA-PR. 30 de maio de 2016 - 10:08:41h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ()
Peri Backer Bueno - Substituto ()



Selo 0pJtc.9jJjt.h6bFQ, Controle: udWLI.gQzS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial
Avenida Paraná n.º 1481 - Centro - Santa Helena/PR
Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de RAYNE STEFANI NECKEL. Dou fé.
SANTA HELENA-PR. 07 de junho de 2016 - 10:09:18h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ()
Peri Backer Bueno - Substituto ()



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP



Libertad Bogus



N&N
PUBLICIDADE
PROPAGANDA

☎ 45 3268.1905

☎ 45 9 8422.2222

📍 Av. Brasil, 910 | Centro

85892-000 | Santa Helena | PR

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Outorgante: **N&N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, empresa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.451.228/0001-40, situada na Avenida Brasil 910, Apto 01, Centro – Santa Helena/PR.

Outorgado: **DOUGLAS ANTONIO ROSARIO**, brasileiro, Analista de licitações, tecnólogo em gestão pública, portador da Cédula de Identidade RG: 8.563.424-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 045.943.429-22, Residente e Domiciliado na Rua Pará 2564, Cidade Alta - Santa Helena/PR.

PODERES: Pelo Presente Instrumento Particular de Procuração, a outorgante nomeia e constitui o outorgado seu procurador, para com esta se apresentar, com amplos poderes, representá-lo, a fim de participar de **TODOS OS PROCESSOS LICITATÓRIOS** em nome da mesma, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar Anexos e Atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Procuração válida até 01/07/2024.

Santa Helena/PR, 01 de Julho de 2023.

13.451.228/0001-40
N & N Agencia de Publicidade
e Propaganda LTDA - ME

Av Brasil, 910 - Sala 01 - Centro
85 892-000 - Santa Helena PR

N E N AGENCIA DE
PUBLICIDADE E
PROPAGANDA
LTDA:1345122800014

Assinado de forma digital por
N E N AGENCIA DE
PUBLICIDADE E PROPAGANDA
LTDA:1345122800014
Dados: 2023.08.08 08:38:58
-03'00'

EVANDRO RODRIGO NECKEL
CPF 028.809.859-51
RG 7.509.231-8
SÓCIO ADMINISTRADOR

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
3028980781

3028980781

3028980781

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61588051070
PR920294385

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

NOME
DOUGLAS ANTONIO ROSARIO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
R5634240 R00E PR

CPF
045.943.429-22

DATA NASCIMENTO
01/07/1985

FILIAÇÃO
ANTONIO ROSARIO
ANILDA ROSARIO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A0

Nº REGISTRO
03198889260

VALIDADE
27/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
21/09/2004

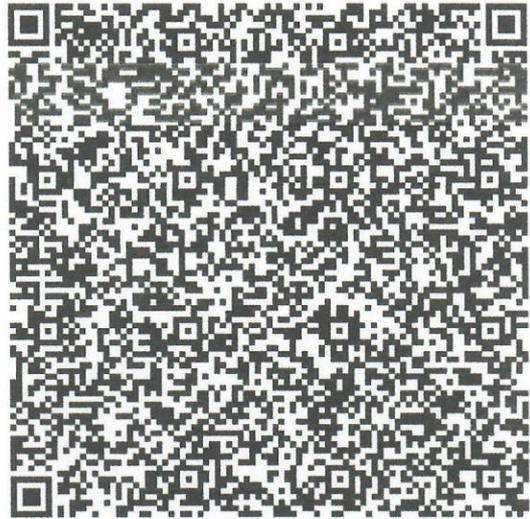
OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA HELENA, PR

DATA EMISSÃO
10/08/2021

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.451.228/0001-40

Razão Social: N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

Atividade Econômica Principal:

7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

Endereço:

AVENIDA BRASIL, 910 - APT 01 - CENTRO - Santa Helena / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.451.228/0001-40 DUNS®: 90*****39
Razão Social: N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/11/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **07/01/2024**

FGTS Validade: **27/08/2023**

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **05/02/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: **24/10/2023**

Receita Municipal Validade: **02/09/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/08/2023 22:18

CPF: 028.809.859-51 Nome: EVANDRO RODRIGO NECKEL

Ass: _____

DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI**CNPJ Nº 24.811.536/0001-55****NIRE Nº 41600736168****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO, brasileiro, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Universitária nº 474, Bairro Universitário, CEP 85819-110, Cascavel/PR, RG nº 10.575.156-7, SSP-PR, nascida em 06/11/1990, natural de Cascavel/Pr e CPF nº. **056.876.909-05**, titular da Empresa Individual de Responsabilidade limitada "**DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI**", inscrita no CNPJ nº 24.811.536/0001-55, com sede e foro em Cascavel Estado do Paraná, na rua Rubens Lopes n.º 435, sala 01 DCE, bairro Universitário, CEP 85819-170, suas atividades iniciadas em 17/05/2016, por prazo indeterminado, registrada na Junta Comercial de Cascavel, sob o NIRE 41600736168 em sessão de 20/07/2018, resolve pelo presente instrumento, promover a sua primeira alteração do ato constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa passa a ser na rua Alexandre de Gusmão nº 561, Bairro Maria Luiza, Cascavel/PR, CEP 85819-530.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Consolida-se o Ato Constitutivo, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO**DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI****CNPJ Nº 24.811.536/0001-55****NIRE 41600736168**

ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO, brasileiro, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Universitária nº 474, Bairro Universitário, CEP 85819-110, Cascavel/PR, RG nº 10.575.156-7, SSP-PR, nascida em 06/11/1990, natural de Cascavel/Pr e CPF nº. **056.876.909-05**, titular da Empresa Individual de Responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de **DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.811.536/0001-55, com sede e foro em Cascavel Estado do Paraná, na rua Alexandre de Gusmão nº 561, Bairro Maria Luiza, Cascavel/PR, CEP 85819-530, RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI
CNPJ Nº 24.811.536/0001-55
NIRE Nº 41600736168
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de “**DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI**”, inscrita no CNPJ **24.811.536/0001-55**, com sede e foro na Rua Alexandre de Gusmão nº 561, Bairro Maria Luiza, Cascavel/PR, CEP 85819-530.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é: Prestação de serviços de agencia de publicidade considerando - se o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão de execução externa, intermediação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, e prestação de serviços de atividades de marketing integrado.

Parágrafo único: Os atos reservados à competência de profissionais legalmente reguladas serão praticados pelos sócios que preencherem tal condição ou mediante contratação de terceiros detentores de inscrição no respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 17/05/2016 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e devidamente integralizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 100.000.00 (um milhão) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma

TITULAR	QUOTAS	%	TOTAL
ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO	100.000.00	100	1.000.000,00
TOTAL	100.000.00	100	1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá a titular **ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI

CNPJ Nº 24.811.536/0001-55

NIRE Nº 41600736168

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Segundo – E Facultado ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular elege o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

D

DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI

CNPJ Nº 24.811.536/0001-55

NIRE Nº 41600736168

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular da EIRELI, declara que a empresa continua enquadrada na condição de ME – Microempresa, conforme prevê o art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Paraná.

E, por concordar, data e assina o presente instrumento particular de alteração em via única, obrigando – se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri - lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR 15 de dezembro de 2021.

ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO

D



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05687690905	ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2021 08:39 SOB Nº 20218429134.
PROTOCOLO: 218429134 DE 16/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109273905. CNPJ DA SEDE: 24811536000155.
NIRE: 41600736168. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2021.
DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão de Atividade Publicitária, estabelecidas em 16/12/1998, o Cenp outorga este Certificado de Qualificação Técnica à:

DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI ME

24.811.536/0001-55 | Grupo Técnico 8 | PR.1708.A129691.8

São Paulo, 16 de Agosto de 2021

Luiz Lara
Presidente

Emitido no dia 09/08/2023 - 18:18:49 - Códigos de Controle do Certificado: D248115360151

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br. Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



750-20-06971

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO

FLIAÇÃO
ANIZO JOVENAL SCHIMANKO
LUCIA INES KUHN SCHIMANKO

DATA NASCIMENTO **06/11/1990** NATURALIDADE **CASCADEL/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR **IPR**



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL **10.575.156-7** DATA DE EXPEDIÇÃO **29/09/2020**

REGISTRO CIVIL
COMARCA=CASCADEL/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC=74183, LIVRO=214A, FOLHA=65

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 10/06/23